



MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 33/2024
Protocolado em: 16/04/2024 11h26

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até **R\$ 283.395,44 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para execução de emendas impositivas ao orçamento vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 212 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 01 Departamento de Esporte e lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0047 Promoção e Desenvolvimento do Esporte

Projeto/Atividade: 1.903 Construção e Reforma Vestiário Campo de Futebol distrito de Santa Cruz de Galiléia

Fonte de Recurso: 1.500.000.00 - Recursos não vinculados a impostos

Soma da Fonte de Recurso.....R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 1.904 Construção e Reforma Vestiário Campo de Futebol distrito de Sapucaia do Norte

Fonte de Recurso: 1.500.000.00 - Recursos não vinculados a impostos

Soma da Fonte de Recurso.....R\$ 83.395,44

Órgão: 213 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária





MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Programa: 0037 Assistência Comunitária para Todos

Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Prédio para Funcionamento de centro Comunitário no Distrito de São Sebastião das Laranjeiras

Fonte de Recurso: 1.500.000.00 - Recursos não vinculados a impostos

Soma da Fonte de Recurso.....R\$ 100.000,00

Total do CréditosR\$ 283.395,44

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o art.1º, será tomado como fonte de recurso a anulação total da seguinte dotação:

Órgão: 209 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 Departamento de Obras, Serviços Públicos Urbanos, Trânsito e Sistema Viário

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0961 Programa de Execução de Emendas Individuais em Geral

Projeto/Atividade:1.902 Construção de uma ponte sobre o córrego São Tomé

Fonte de Recurso: 1.500.000.00 - Recursos não vinculados a impostos

Soma da Fonte de Recurso.....R\$ 283.395,44

Total do CréditosR\$ 283.395,44

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Galiléia/MG,16 de abril de 2024.

José Geraldo Boareto Santos
Presidente

Elson Ferreira dos Santos
Secretário(a)

Carlos Antonio Lopes
Vice-Presidente





MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 06/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 16/04/2024 11:23:22
Hash Interno: nrpcggtnaqakxs4h0jlvizgab8bsel36x6sexyv



Chave de Verificação

RC2GK-EGFYU-HRTAN-F600Q-CVPXS

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmgalileia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
091.***.***-22	José Geraldo Boareto Santos	Assinado em 07/05/2024 09:24
074.***.***-84	Elson Ferreira dos Santos	Assinado em 07/05/2024 09:24
980.***.***-91	Carlos Antonio Lopes	Assinado em 07/05/2024 09:24

Documento assinado digitalmente por José Geraldo Boareto Santos, Elson Ferreira dos Santos, Carlos Antonio Lopes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmgalileia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **RC2GK-EGFYU-HRTAN-F600Q-CVPXS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

